



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 025/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quinze minutos conforme convocado anteriormente, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estavam presentes presencialmente os Vereadores: Relator: Ronilson Miranda Frare; Membro: Gilberto da Silva Carvalho, de forma híbrida e online Presidente: Thomas Raabe Meglin Imediatamente o Presidente passou a deliberação dos seguintes que já possuem voto favorável do Relator: Projeto de Lei nº 090/2025 de Origem do Poder Executivo que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência no município de Pantano Grande – CMDPD, e a criação do fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 092/2025 de Origem do Poder Executivo que Altera a Lei 383 de 11 de abril de 2013, na forma em que especifica. Projeto de Lei nº 097/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Pantano Grande – ACI para apoio ao Programa “Final de Ano Premiado – ACI 2025”, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 100/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, até 03 (três) Engenheiro Civil, nos termos em que especifica. Projeto de Lei nº 102/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, até 02 (dois) Visitador do PIM e dá outras providências e os Votos foram acompanhados pelos demais integrantes da Comissão. Também foram emitidos votos contrários aos seguintes sendo que deverá ser enviados ofícios aos autores:

Projeto de Lei nº 088/2025 de Origem do Poder Legislativo, autoria Vereador Jônatas Michels Ilha que Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento nas áreas externas das escolas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

e escolinhas da rede municipal de ensino e a transmissão das imagens à Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Thomas Raabe Meglin
Presidente

Gilberto da Silva Carvalho
Membro

Ronilson Miranda Frare
Relator